



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE
ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS
NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

DATA: 14.05.14

ABERT: 29.05.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 13/2014



DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 08/04/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fogos de artifícios para a realização de aberturas de Eventos Esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha realizar.

Atenciosamente,

Sirlei Riva
Diretora Departamento de Esportes



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (SERVIÇOS DE SHOW PIROTECNICO)

Descrição dos serviços	COTAÇÕES			MÉDIA	VALOR TOTAL
	Dariva Fogos e Pesca Ltda	Daenecke Comércio de Artigos Esportivos Ltda	Bazar Bahia Ltda		
Realização de shows pirotecnicos para diversos eventos comemorativos do município, conforme termo de referencia	37.010,00	39.816,00 40.886,00	43.840,00	40.222,00	40.222,00

Eventos:

3 aberturas de jogos ??

Feira ??

Aniversário do Município

Abertura de Natal

Observação:

A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Especificação do objeto	Quantidade	Dariva Fogos e Pesca Ltda		Daenecke Comércio de Artigos Esportivos Ltda		Bazar Bahia Ltda		Média unitário	Média Total
		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
Foguete vara cores 2 polegadas	60	10,00	600,00	13,00	780,00	15,00	900,00	12,67	760,20
Girândola 1080 tiros	6	250,00	1.500,00	275,00	1.650,00	320,00	1.920,00	281,67	1.690,02
Girândola 468 tiros	15	120,00	1.800,00	150,00	2.250,00	160,00	2.400,00	143,33	2.149,95
Girândolas de cores - 36 tubos 38mm efeito reto	10	190,00	1.900,00	225,00	2.250,00	240,00	2.400,00	218,33	2.183,30
Leque 120 tubos 20mm	2	195,00	390,00	230,00	460,00	245,00	490,00	223,33	446,66
Morteiro de 7" - cores variadas	10	150,00	1.500,00	175,00	1.750,00	190,00	1.900,00	171,67	1.716,70
Morteiro de 3" - cores variadas	100	20,00	2.000,00	23,00	2.300,00	25,00	2.500,00	22,67	2.267,00
Morteiro de 4" - cores variadas	80	40,00	3.200,00	45,00	3.600,00	49,00	3.920,00	44,67	3.573,60
Morteiro de 5" - cores variadas	40	90,00	3.600,00	95,00	3.800,00	100,00	4.000,00	95,00	3.800,00
Morteiro de 6" - cores variadas	10	100,00	1.000,00	110,00	1.100,00	115,00	1.150,00	108,33	1.083,30
Torta 19 tubos 34mm - efeito reto	10	95,00	950,00	100,00	1.000,00	105,00	1.050,00	100,00	1.000,00
Torta 25 tubos 34mm - efeito reto	10	115,00	1.150,00	120,00	1.200,00	125,00	1.250,00	120,00	1.200,00
Torta 30 tubos 38mm - efeito w	3	150,00	450,00	170,00	510,00	200,00	600,00	173,33	519,99
Torta 49 tubos 34mm - efeito reto com fonte	2	225,00	450,00	230,00	460,00	240,00	480,00	231,67	463,34
Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito w com fonte	2	250,00	500,00	275,00	550,00	320,00	640,00	281,67	563,34
Torta 64 tubos 1 polegada	4	135,00	540,00	143,00	572,00	150,00	600,00	142,67	570,68
Torta 66 tubos 1 a 2 polegadas - efeito reto	2	450,00	900,00	500,00	1.000,00	550,00	1.100,00	500,00	1.000,00
Torta 100 tubos 34mm - inclindada	2	550,00	1.100,00	600,00	1.200,00	650,00	1.300,00	600,00	1.200,00
Leques 120 tubos 11mm	4	110,00	440,00	115,00	460,00	120,00	480,00	115,00	460,00
Fonte w / tiro 13 tubos 34mm	8	80,00	640,00	85,00	680,00	90,00	720,00	85,00	680,00
Gerb indoor 15x15	10	100,00	1.000,00	105,00	1.050,00	110,00	1.100,00	105,00	1.050,00
Super gerb indoor 1 segundo - altura 5mts	30	100,00	3.000,00	105,00	3.150,00	110,00	3.300,00	105,00	3.150,00
Gerb indoor 1/2 segundo	20	80,00	1.600,00	85,00	1.700,00	90,00	1.800,00	85,00	1.700,00
Gliter serpentina	20	130,00	2.600,00	135,00	2.700,00	140,00	2.800,00	135,00	2.700,00
Cascata indoor 4 metros (com suporte para instalar dentro da quadra de esportes	4	500,00	2.000,00	580,00	2.320,00	650,00	2.600,00	576,67	2.306,68
Rocket indoor	12	150,00	1.800,00	155,00	1.860,00	160,00	1.920,00	155,00	1.860,00
Saxon indoor (roda giratório para pira olimpica)	8	50,00	400,00	58,00	464,00	65,00	520,00	57,67	461,36
			37.010,00		40.816,00		43.840,00		40.556,00



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07



2. PREÇO

Item	Qtd	Especificação do objeto	Valor Máximo Unitário	Valor máximo Total
	60	Foguete vara cores 2 polegadas	R\$ 10,00	R\$ 600,00
	06	Girândola 1080 tiros	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
	15	Girândola 468 tiros	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
	10	Girândolas de cores - 36 tubos 38mm efeito reto	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
	02	Leque 120 tubos 20mm	R\$ 195,00	R\$ 390,00
	10	Morteiro de 7" - cores variadas	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	100	Morteiros de 3" - cores variadas	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	80	Morteiros de 4" - cores variadas	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
	40	Morteiros de 5" - cores variadas	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
	10	Morteiros de 6" - cores variadas	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	10	Torta 19 tubos 34mm - efeito reto	R\$ 95,00	R\$ 950,00
	10	Torta 25 tubos 34mm - efeito reto	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
	03	Torta 30 tubos 38mm - efeito w	R\$ 150,00	R\$ 450,00
	02	Torta 49 tubos 34mm - efeito reto com fonte	R\$ 225,00	R\$ 450,00
	02	Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito W com fonte	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	04	Torta 64 tubos 1polegada	R\$ 135,00	R\$ 540,00
	02	Torta 66 tubos 1 a 2 polegadas - efeito reto	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	02	Torta 100 tubos 34mm - inclinada	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
	04	Leques 120 tubos 11mm	R\$ 110,00	R\$ 440,00
	08	Fonte w/tiro 13 tubos 34mm	R\$ 80,00	R\$ 640,00
	10	Gerb indoor 15x15	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	30	Super gerb indoor 1 Segundo - altura 5mts	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
	20	Gerb indoor ½ segundo	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	20	Gliter serpentina	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
	04	Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes)	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	12	Rocket indoor	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	08	Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica)	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Total			R\$ 37.010,00	

Obs. Vocês terão que especificar na licitação quantos eventos a empresa ganhadora ficara responsável em enviar técnico e montar o espetáculo.

Os valores estão com preços incluso (despesa de viagem + montagem)

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9115 2512
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07



Fizemos um calculo que serão : 3 abertura de jogos + feira + aniversario município +
Abertura de Natal

Para o Reveillon poderemos mandar um Kit Pirotécnico , não podemos assumir o
compromisso de enviar técnico dia 31/12 ... já temos reserva.

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9115 2512
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

ARTSHOW

SHOW DE FOGOS

"Aqui seu Evento vira Arte"



Item	Qtd	Especificação do objeto	Valor Máximo Unitário	Valor máximo Total
60		Foguete vara cores 2 polegadas	R\$ 13,00	R\$ 780,00
06		Girândola 1080 tiros	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
15		Girândola 468 tiros	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
10		Girândolas de cores - 36 tubos 38mm efeito reto	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
02		Leque 120 tubos 20mm	R\$ 230,00	R\$ 460,00
10		Morteiro de 7" - cores variadas	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
100		Morteiros de 3" - cores variadas	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
80		Morteiros de 4" - cores variadas	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
40		Morteiros de 5" - cores variadas	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
10		Morteiros de 6" - cores variadas	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
10		Torta 19 tubos 34mm - efeito reto	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10		Torta 25 tubos 34mm - efeito reto	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
03		Torta 30 tubos 38mm - efeito w	R\$ 170,00	R\$ 510,00
02		Torta 49 tubos 34mm - efeito reto com fonte	R\$ 230,00	R\$ 460,00
02		Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito W com fonte	R\$ 275,00	R\$ 550,00
04		Torta 64 tubos 1 polegada	R\$ 143,00	R\$ 572,00
02		Torta 66 tubos 1 a 2 polegadas - efeito reto	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
02		Torta 100 tubos 34mm - inclinada	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
04		Leques 120 tubos 11mm	R\$ 115,00	R\$ 460,00
08		Fonte w/tiro 13 tubos 34mm	R\$ 85,00	R\$ 680,00
10		Gerb indoor 15x15	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
30		Super gerb indoor 1 Segundo - altura 5mts	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
20		Gerb indoor 1/2 segundo	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
20		Gliter serpentina	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
04		Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes)	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
12		Rocket indoor	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
08		Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica)	R\$ 58,00	R\$ 464,00
Total			R\$ 39.816,00	

08 758 372/0001-93

DAENECKE COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 149 -

CENTRO - CEP 8801-000

CHAPECÓ

DAENECKE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Cnpj: 08.758.372/0001-93

R: Benjamin Constant 149D, Centro - Chapecó / SC - Fone/Fax: (49) 3324 7962 / 3312 1524

artshow.eventos@bol.com.br

Andrigo Daenecke

Blaster em Pirotecnia



Bazar Bahia

Eventos Especiais



Porto Alegre, 08 de Abril de 2014.

Item	Qtd	Especificação do objeto	Valor Máximo Unitário	Valor máximo Total
60		Foguete vara cores 2 polegadas	R\$ 15,00	R\$ 900,00
06		Girândola 1080 tiros	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
15		Girândola 468 tiros	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
10		Girândolas de cores - 36 tubos 38mm efeito reto	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
02		Leque 120 tubos 20mm	R\$ 245,00	R\$ 490,00
10		Morteiro de 7" - cores variadas	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
100		Morteiros de 3" - cores variadas	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
80		Morteiros de 4" - cores variadas	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
40		Morteiros de 5" - cores variadas	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
10		Morteiros de 6" - cores variadas	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
10		Torta 19 tubos 34mm - efeito reto	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
10		Torta 25 tubos 34mm - efeito reto	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
03		Torta 30 tubos 38mm - efeito w	R\$ 200,00	R\$ 600,00
02		Torta 49 tubos 34mm - efeito reto com fonte	R\$ 240,00	R\$ 480,00
02		Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito W com fonte	R\$ 320,00	R\$ 640,00
04		Torta 64 tubos 1polegada	R\$ 150,00	R\$ 600,00
02		Torta 66 tubos 1 a 2 polegadas - efeito reto	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
02		Torta 100 tubos 34mm - inclinada	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
04		Leques 120 tubos 11mm	R\$ 120,00	R\$ 480,00
08		Fonte w/tiro 13 tubos 34mm	R\$ 90,00	R\$ 720,00
10		Gerb indoor 15x15	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
30		Super gerb indoor 1 Segundo - altura 5mts	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
20		Gerb indoor ½ segundo	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
20		Gliter serpentina	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
04		Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes)	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
12		Rocket indoor	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
08		Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica)	R\$ 65,00	R\$ 520,00
Total			R\$ 43.840,00	

Bazar Bahia Ltda
Rua Lopo Gonçalves, 111
Porto Alegre - RS
51 32229977
CNPJ 94.307.154/0001-74

94.307.154/0001-74

BAZAR BAHIA LTDA.

Rua Lopo Gonçalves, 111
Cidade Baixa - CEP 90.050-350
PORTO ALEGRE - RS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 378/2014

PROTOCOLO Nº 94/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 13/2014, expedida pela Sra. Sirlei Piva, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 80/2014

PROTOCOLO Nº 94/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 06.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	-----16852
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	889	-----16982

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 208/2014

PROTOCOLO nº 94/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos no Município de Coronel Vivida -Pr.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

06 de maio de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 080/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 76/2014

PROTOCOLO Nº 94/2014

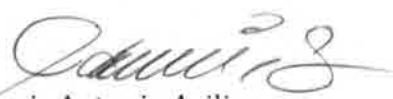
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 06.05.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a **partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**
- k) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e Polícia Civil.
- b) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui de registro da empresa licitante junto ao Exército Brasileiro, segundo R-105 regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000, Presidente da República, publicado no D. O. U. de 21/11/2000 e a Portaria nº 09-D Log, de 08 de maio de 2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui Autorização de Funcionamento expedido pelo Polícia Civil ou órgão da Secretaria Estadual de Segurança Pública da respectiva sede do município.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es)**.
- m) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e Polícia Civil.
- b) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui de registro da empresa licitante junto ao Exército Brasileiro, segundo R-105 regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000, Presidente da República, publicado no D. O. U. de 21/11/2000 e a Portaria nº 09-D Log, de 08 de maio de 2006.
- c) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui Autorização de Funcionamento expedido pelo Polícia Civil ou órgão da Secretaria Estadual de Segurança Pública da respectiva sede do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.


Página 11 de 28



11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, ou no local onde será realizado o evento, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.
3. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.



3. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	-----
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	889	-----

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 15 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	60	Und	Foguete vara cores 2 polegadas	13,00	780,00
02	6	Und	Girândola 1080 tiros	275,00	1.650,00
03	15	Und	Girândola 468 tiros	150,00	2.250,00
04	10	Und	Girândolas de cores - 36 tubos 38mm efeito reto	225,00	2.250,00
05	2	Und	Leque 120 tubos 20mm	230,00	460,00
06	10	Und	Morteiro de 7" - cores variadas	175,00	1.750,00
07	100	Und	Morteiro de 3" - cores variadas	23,00	2.300,00
08	80	Und	Morteiro de 4" - cores variadas	45,00	3.600,00
09	40	Und	Morteiro de 5" - cores variadas	95,00	3.800,00
10	10	Und	Morteiro de 6" - cores variadas	110,00	1.100,00
11	10	Und	Torta 19 tubos 34mm - efeito reto	100,00	1.000,00
12	10	Und	Torta 25 tubos 34mm - efeito reto	120,00	1.200,00
13	3	Und	Torta 30 tubos 38mm - efeito w	170,00	510,00
14	2	Und	Torta 49 tubos 34mm - efeito reto com fonte	230,00	460,00
15	2	Und	Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito w com fonte	275,00	550,00
16	4	Und	Torta 64 tubos 1 polegada	143,00	572,00
17	2	Und	Torta 66 tubos 1 a 2 polegadas - efeito reto	500,00	1.000,00
18	2	Und	Torta 100 tubos 34mm - inclindada	600,00	1.200,00
19	4	Und	Leques 120 tubos 11mm	115,00	460,00
20	8	Und	Fonte w / tiro 13 tubos 34mm	85,00	680,00
21	10	Und	Gerb indoor 15x15	105,00	1.050,00
22	30	Und	Super gerb indoor 1 segundo - altura 5mts	105,00	3.150,00
23	20	Und	Gerb indoor 1/2 segundo	85,00	1.700,00
24	20	Und	Gliter serpentina	135,00	2.700,00
25	4	Und	Cascata indoor 4 metros (com suporte para instalar dentro da quadra de esportes)	580,00	2.320,00
26	12	Und	Rocket indoor	155,00	1.860,00
27	8	Und	Saxon indoor (roda giratório para pira olimpica)	58,00	464,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					40.816,00

1. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
---------------	---------	------------------------	----------	-------	-----------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	-----
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	889	-----

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.8. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Página 26 de 28



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Página 28 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 209/2014

Protocolo nº 94/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos no Município de Coronel Vivida -Pr.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

06 de maio de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 379/2014

PROTOCOLO Nº 94/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.05.2014

Com base nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

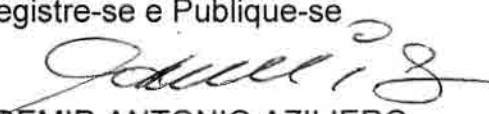
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representantes dos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que refletem o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se, pelo valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censar/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 assim a receita e a despesa em R\$ 142.350,84 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e do repasse da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,66
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definitivas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo em: pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, impressos, consumo, contratos de prestadores de serviços, ensino, saúde e despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES.

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Contratado:

- Organizar o orçamento e emitir o balanço nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros das entidades consorciadas, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Embrar boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos que execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indireta, considerando-se aqui como despesas genéricas;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição de CONTRATADO.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira até o dia 05/01/2014 e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais o projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da subscricao da referida lei, autorizando, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,27
Bela Vista do Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	3.743	R\$ 2.957,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	5.372	R\$ 4.243,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopinópolis	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.825	R\$ 6.184,75
Coronel Vivida	22.638	R\$ 17.887,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Sérgio	5.802	R\$ 4.582,56
Itapejara do Oeste	17.211	R\$ 13.596,89
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Maripolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sul	6.218	R\$ 4.922,22
Nova Prata do Iguaçu	10.888	R\$ 8.497,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.864	R\$ 11.031,66
Pranchita	5.843	R\$ 4.617,97
Realeza	16.832	R\$ 13.376,28
Renascença	6.889	R\$ 5.351,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.347,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	16.748	R\$ 13.220,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	6.293	R\$ 4.972,27
Saudade do Iguaçu	3.386	R\$ 2.684,14
Sulina	7.911	R\$ 6.249,59
Verê	6.776	R\$ 5.352,25
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	813.822	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente o encontro de contas mensalmente referente ao mês dos rendimentos e/ou onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão no planejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/2013 da SESA, de acordo com o valor recebido, no prazo máximo de 5 dias e o contrar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do percentual de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 20/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, quando pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos aos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará aplicada a seguinte tributação de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dirlei Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Omar Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindomar Maria de Lora Nordin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzano
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeiro Kasterner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanelli
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Elizandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Oubert
MANGUEIRINHA	Albeiro Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Sampa
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffmiller
PALMAS	Hilário Andreassi
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Piqueto
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Ociense
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALEZA	Nilson Andreoli
RENASCENÇA	Leandro Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arai
SALTO DO LONTRA	Maurício Iba
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Flamioncini
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfilla
SÃO JOÃO	Altair José Gasperotto



SÃO JORGE DO OESTE	Guilherme Prádo
BATIDA DO IGUAÇU	Marcos César Conci
SULINA	Almir Macedo Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votz

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REALIZAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - RAN 100

EDITAL Nº 0001/2013

Concorrência de Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprova o Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Anita Brasil nº 622, Bairro Vila Industrial, para contratação, de acordo com Resolução 29/2013 Conspar.

Pato Branco, 03 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ACR 0001

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1ª	Alexandre Aparecido de Jesus
1ª	Itam Viana
Legenda:	
C - classificação final.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 05 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1108/2003 e no art. 160, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas previstas pelo Plano de Carreira de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Arlindo	Presidente	231.767.788-23	1.431.842-8
Ademir Antonio Arlindo	Membro Titular	020.288.008-03	1.607.558-8
Clay de Palma Martins	Membro	787.576.728-00	6.170.461-2

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando-se as vigentes a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 03 de Janeiro de 2014, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 022/2014, de 22 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1108/2003 e no art. 160, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas previstas pelo Plano de Carreira de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Arlindo	Presidente	231.767.788-23	1.431.842-8
Douglas Elvino Rizzotto	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando-se as vigentes a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 001/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1108/2003 e no art. 160, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas previstas pelo Plano de Carreira de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Arlindo	Presidente	231.767.788-23	1.431.842-8
Douglas Elvino Rizzotto	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8
Francisco de Assis de Assis	Membro Titular	041.032.710-06	1.607.558-8

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando-se as vigentes a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de Janeiro de 2014, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 001/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1108/2003 e no art. 160, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas previstas pelo Plano de Carreira de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Arlindo	Presidente	231.767.788-23	1.4

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.280.009-03	5.902.558-6
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Santor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod9706-3

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9706-3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9706-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

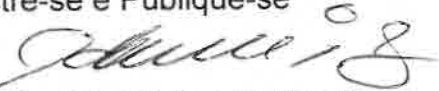
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lelia Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Dalmeida Poleto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strappazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.754-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.089-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Maio de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 29/05/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de Maio de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS


Página 1 de 28



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


Página 2 de 28



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 08h e 55xm do dia 29/05/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 61/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 29 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 61/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 29 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**
- k) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e Polícia Civil.
- b) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui de registro da empresa licitante junto ao Exército Brasileiro, segundo R-105 regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000, Presidente da República, publicado no D. O. U. de 21/11/2000 e a Portaria nº 09-D Log, de 08 de maio de 2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



c) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui Autorização de Funcionamento expedido pelo Polícia Civil ou órgão da Secretaria Estadual de Segurança Pública da respectiva sede do município.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es)**.
- m) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e Polícia Civil.
- b) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui de registro da empresa licitante junto ao Exército Brasileiro, segundo R-105 regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000, Presidente da República, publicado no D. O. U. de 21/11/2000 e a Portaria nº 09-D Log, de 08 de maio de 2006.
- c) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui Autorização de Funcionamento expedido pelo Polícia Civil ou órgão da Secretaria Estadual de Segurança Pública da respectiva sede do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, ou no local onde será realizado o evento, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.
3. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	-----
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	889	-----

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

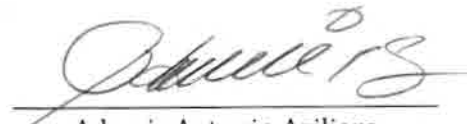
Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	60	Und	Foguete vara cores 2 polegadas	13,00	780,00
02	6	Und	Girândola 1080 tiros	275,00	1.650,00
03	15	Und	Girândola 468 tiros	150,00	2.250,00
04	10	Und	Girândolas de cores - 36 tubos 38mm efeito reto	225,00	2.250,00
05	2	Und	Leque 120 tubos 20mm	230,00	460,00
06	10	Und	Morteiro de 7" - cores variadas	175,00	1.750,00
07	100	Und	Morteiro de 3" - cores variadas	23,00	2.300,00
08	80	Und	Morteiro de 4" - cores variadas	45,00	3.600,00
09	40	Und	Morteiro de 5" - cores variadas	95,00	3.800,00
10	10	Und	Morteiro de 6" - cores variadas	110,00	1.100,00
11	10	Und	Torta 19 tubos 34mm - efeito reto	100,00	1.000,00
12	10	Und	Torta 25 tubos 34mm - efeito reto	120,00	1.200,00
13	3	Und	Torta 30 tubos 38mm - efeito w	170,00	510,00
14	2	Und	Torta 49 tubos 34mm - efeito reto com fonte	230,00	460,00
15	2	Und	Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito w com fonte	275,00	550,00
16	4	Und	Torta 64 tubos 1 polegada	143,00	572,00
17	2	Und	Torta 66 tubos 1 a 2 polegadas - efeito reto	500,00	1.000,00
18	2	Und	Torta 100 tubos 34mm - inclindada	600,00	1.200,00
19	4	Und	Leques 120 tubos 11mm	115,00	460,00
20	8	Und	Fonte w / tiro 13 tubos 34mm	85,00	680,00
21	10	Und	Gerb indoor 15x15	105,00	1.050,00
22	30	Und	Super gerb indoor 1 segundo - altura 5mts	105,00	3.150,00
23	20	Und	Gerb indoor 1/2 segundo	85,00	1.700,00
24	20	Und	Gliter serpentina	135,00	2.700,00
25	4	Und	Cascata indoor 4 metros (com suporte para instalar dentro da quadra de esportes)	580,00	2.320,00
26	12	Und	Rocket indoor	155,00	1.860,00
27	8	Und	Saxon indoor (roda giratório para pira olimpica)	58,00	464,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					40.816,00

1. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.


Página 16 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 61/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 61/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 61/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 61/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
---------------	---------	------------------------	----------	-------	-----------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	----
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	889	----

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 61/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.
- 8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.
- 8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.
- 8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
- 8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- 8.8. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.**

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.
- 9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.
- 9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**



9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 61/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 61/2014, objetivando-se o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos no município de Coronel Vivida - Pr. O valor máximo total estimado é de R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 03 (três) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a ser depositado na C/C 32084-6 Ag. 2008-7 Banco do Brasil S/A Ag. De Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 18/2014. OBJETO: A contratação de empresa para a impressão de informativo em formato de revista e guias de recolhimento para ITBI, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, para as empresas Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, para o item 01 com valor total R\$ 102.400,00 e Zeno Bortolotto - ME, inscrita no CNPJ nº 02.535.454/0001-92, para o item 02 com valor total R\$ 300,00. Pato Branco, 05 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 48/2014/GP. Chamamento nº 04/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 25/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 12.570,28, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 150.843,36. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento, depositando na conta do Contratado até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030300432.128 - 33903900, Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 1761. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 30 de abril de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. João Michels Freire - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 53/2014/GP. PREGÃO Nº 18/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Calgan Editora Gráfica Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para a impressão de informativo em formato de revista, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. VALOR: R\$ 102.400,00. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. PAGAMENTO: Serão efetuados em 30 dias após a entrega mediante apresentação da respectiva nota fiscal. DOT. ORÇ. 05.02 Secretaria de Administração e Finanças - 0412900152.019 - 339039.00, Código Reduzido: 1179 - Desdobramento 2739. Reserva de Saldo: 653. GESTOR: A Diretora da Central de Compras. Pato Branco, 05 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Altair Roberto Beré - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 54/2014/GP. PREGÃO Nº 18/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Zeno Bortolotto - ME. OBJETO: A contratação de empresa para a impressão de guias de recolhimento para ITBI, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. VALOR: R\$ 300,00. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. PAGAMENTO: Serão efetuados em 30 dias após a entrega mediante apresentação da respectiva nota fiscal. DOT. ORÇ. 05.02 Secretaria de Administração e Finanças - 0412900152.019 - 339039.00, Código Reduzido: 1179 - Desdobramento 2739. Reserva de Saldo: 653. GESTOR: A Diretora da Central de Compras. Pato Branco, 05 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Zeno Bortolotto - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 59/2014/GP. Chamamento nº 05/2014, Inexigibilidade nº 28/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Centro de Excelência em Oftalmologia Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de oftalmologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 10.921,60, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 131.059,20. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento, depositando na conta do Contratado até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.125 - 339039.00, Código Reduzido 547 - Reserva de Saldo 1535 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030300432.128 - 339039.00, Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 1762. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 07 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Edson Luiz Granzotto - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 60/2014/GP. Chamamento nº 05/2014, Inexigibilidade nº 30/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Olhos Dr. Edson Luiz Granzotto Ltda. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de oftalmologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 10.921,60, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 131.059,20. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento, depositando na conta do Contratado até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.125 - 339039.00, Código Reduzido 547 - Reserva de Saldo 1535 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030300432.128 - 339039.00, Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 1762. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 07 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Edson Luiz Granzotto - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 61/2014/GP. Chamamento nº 04/2014, Inexigibilidade nº 29/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Oliveira Empreendimentos Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 2.800,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 33.600,00. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento, depositando na conta do Contratado até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.125 - 33903900, Código Reduzido 547 - Reserva de Saldo 1823 e 08.02 Secretaria Mu-

nicipal de Saúde 1030200432.128 - 33903900, Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 1824. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 12 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Suely Maria Longhi de Oliveira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 56/2014/GP. Chamamento nº 04/2014, Inexigibilidade nº 27/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório Policlínico Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 12.570,28, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 150.843,36. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento, depositando na conta do Contratado até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030300432.128 - 33903900, Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 1543. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 05 de maio de 2014.

Augustinho Zucchi

Prefeito.

Ivanio Fumegali Guerra

Representante Legal.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Sérgio Vidal, 235 Centro - 85565-016 - Pato Branco - PR
CNPJ: 78.876.865/0001-07 www.secob.org.br
Fone/Fax: (0xx41) 3225-1378 / 3225-4752

EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco vem a público informar o que segue:
Em eleição realizada no dia 13 de maio de dois mil e quatorze, em primeira convocação, obteve-se o seguinte resultado:
Seiscentos e doze (612) votos favoráveis à Chapa Unidos Somos Fortes, vinte e oito (28) votos contrários, nenhum voto branco e um (01) voto nulo, obtendo-se dessa forma o quórum de 83,35%. Portanto alcançando o percentual acima do estipulado no Artigo 96 do Estatuto Social, qual seja, de maioria absoluta (50% mais um). Declarando-se assim eleitos com o percentual de 95,47% de aprovação, para o mandato de 29 de junho de 2014 à 28 de junho de 2016, com posse a ser realizada no dia 29 de junho de 2014, os seguintes membros da nova direção:

DIRETORIA

Efetivos
João M. Luiz Carneiro
Assis F. de Aníbal
Mauri Segato Badinaki
João M. Oliveira Pedroso
Edson Aram
Joemir Giovanni
Daiane Vacca

Suplentes
Adão Fagundes
Nelson Vaz
Evanildo Carneiro
Daiane da Rosa P. Alves
Jenete Ap. Hsuzpinski

CONSELHO FISCAL

Efetivos
Pedrinho Fanelli
Elaine Martin
Osmar de Andrade

Suplentes
Atenício Babinaki
Evar Dais Eacongski

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTOS A FEDERAÇÃO

Efetivos
João M. Luiz Carneiro
João M. Oliveira Pedroso

Suplentes
Daiane Vacca
Joemir Giovanni

Pato Branco, 14 de maio de 2014.

Eder Ribeiro Borba
Juceli Pacifico
Walcir Souza de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EDITAL Nº 18 DE 14 DE MAIO DE 2014

Convoca servidores ativos, inativos e pensionistas para as eleições do FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 828 de 10 de setembro de 2004:

RESOLVE:

Convocar todos os servidores públicos municipais de Renascença, ativos, inativos e pensionistas, para a eleição de seus representantes para comporem o Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, que será realizada dia 10 de junho de 2014, conforme cronograma de horários e locais abaixo especificados, com qualquer número de servidores presentes.

Servidores Aposentados e Pensionistas - Urna nº 01

Das 13:30 às 16:00 horas

Local: Paço Municipal

Servidores Ativos:

Urna nº 02

Das 08:15 às 16:00 horas - Escola Municipal Professora Ida Kummer, Centro Municipal de Educação Infantil Grassol e Ação Social.

Local: Escola Municipal Professora Ida Kummer

Urna nº 03

Das 08:15 às 10:00 horas - Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Infraestrutura

Local: Parque de Máquinas

Das 13:30 às 16:00 horas - Saúde, Administração e Planejamento, Câmara de Vereadores e demais setores.

Local: Paço Municipal

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 61/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar. O valor máximo total estimado é de R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 03 (três) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a ser depositado na C/C 32084-6 Ag. 2008-7 Banco do Brasil S/A Ag. De Coronel Vívda - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 14 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



DECRETO Nº 003/2014.

DATA: 27/01/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, para o Exercício Financeiro de 2014.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 63/2013 de 23/12/2013, publicada em 31/12/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FONTE

VALOR	
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
1001.20.606.0020.2.031 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....000	10.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
11.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
1102.15.452.0017.1.016 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	000
30.000,00	

no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE	VALOR
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.2003.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....000	10.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
11.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
1102.15.452.0017.1.016 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	000
30.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 27 de JANEIRO de 2014.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 026/2014

DATA: 12/05/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, para o Exercício Financeiro de 2014.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 63/2013 de 23/12/2013, publicada em 31/12/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE

VALOR	
11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0023.1.012 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	000
26.000,00	
Total	26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE

VALOR	
11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
16.462.0017.1.016 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	000
26.000,00	

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 15 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0597

Página 21 / 071

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2014 – Pregão Presencial nº 46/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: A.L. MACIEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.822/0001-96. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24horas. Valor total R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2015. Coronel Vivida, 12 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2014 do Contrato nº 150/2011 referente a Dispensa de Licitação nº 29/2011 - Locatário: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: HELIO DE CARLI, CPF sob nº 207.478.880-00. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2014 e com término em 31 de maio de 2015. Fica corrigido o valor mensal pelo INPC acumulado referente ao mês de abril de 2014, ou seja, 5,8149%. O valor mensal passa a ser de R\$ 568,91 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 6.826,92 (seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 25.039,44 (vinte e cinco mil trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 150/2011 de 01 de junho de 2011. Coronel Vivida, 14 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2014 do Contrato nº 096/2013 referente a Inexigibilidade nº 40/2013 - Locatário: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, CPF sob nº 025.461.329-20 e 847.104.209-63, respectivamente. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de Maio de 2014 e com término em 14 de maio de 2015. Fica corrigido o valor mensal pelo IGPM acumulado referente ao mês de abril de 2014, ou seja, 7,9837%. O valor mensal passa a ser de R\$ 1.295,80 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o total do aditivo de R\$ 15.549,60 (quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 29.949,60 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 096/2013 de 15 de Maio de 2013. Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 61/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar. O valor máximo total estimado é de R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 03 (três) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a ser depositado na C/C 32084-6 Ag. 2008-7 Banco do Brasil S/A Ag.

Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE

Audiência Pública do 1º quadrimestre 2014 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º quadrimestre de 2014, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2014, sugestões para a elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2014, avaliação das metas Públicas referente ao 1º quadrimestre de 2014, sugestões para a elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 29 de maio de 2014, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

1º quadrimestre de 2014

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 30 de maio de 2014, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

VOLMIR LASTA

Presidente da Câmara

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2390/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Transportes;

Servidor: SÉRGIO AZEREDO

Função: Motorista Veículo Pesado

Cidade: Cambé-PR

Quantidade de Diárias: 1,5 diárias x R\$ 66,00 = R\$ 99,00

Datas: 14 e 15/05/2014

Justificativa: Retirar Ônibus Escolar junto a Empresa Marcopolo.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2391/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Cambé-PR

Quantidade de Diárias: 1,5 diárias x R\$ 131,80 = R\$ 197,70

Datas: 14 e 15/05/2014

Justificativa: Retirar Ônibus Escolar junto a Empresa Marcopolo.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação nutricionista e fisioterapeuta, conforme portaria nº 405 de 14/03/14, que credencia o município de cruzeiro do iguaçu-8ª RS a receber incentivo financeiro do NASF-3, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1482748952

<http://amsop.dioems.com.br>

**CAMBIRA**

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, CNPJ: 75.771.287/0001-52, torna público que **requereu** ao IAP, a renovação da Licença Ambiental de Instalação, para o ABATEDOURO MUNICIPAL localizado na Rodovia Florindo Picoli km 6 - Bairro Bela Vista, Cambira-PR

R\$ 24,00 - 43842/2014

CASCADEL

MUNICÍPIO DE CASCADEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência n.º 10/2014

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Projeto de Terraplenagem, Relatório de Sondagem e Projetos de Fundações, Levantamento Planialtimétrico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Telefônico, Lógica, SPDA, Sonorização, Projeto de ar condicionado, Projeto Hidrosanitário, Plano de Segurança contra incêndio e pânico, Projeto de Instalação Predial de Gás, elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, no sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses. Abertura: dia 18/06/2014 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 265.675,20. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 14 de maio de 2014. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 44039/2014

MUNICÍPIO DE CASCADEL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2014**

Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para Terceirização parcial da Frota do Município de Cascavel - período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/05/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 14 de maio de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 44264/2014

CÉU AZUL**DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 54/2014 - M.C.A.**

Objeto: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 375.000 litros. Abertura dia 28/05/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 14/05/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 44233/2014

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014
PROCESSO N.º 031/2014 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/05/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição e instalação de climatizador, tipo ar condicionado Split; persianas, suportes e bandos; objetivando dar melhorias à estrutura do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; e, fornecimento de doces e salgadinhos para coquetéis, oferecidos em reuniões com famílias referenciadas nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Programa Bolsa Família/PAIF/CRAS", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 14 de maio de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoiera

R\$ 168,00 - 44148/2014

COLORADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO****AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 15 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 19 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 13 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

R\$ 216,00 - 43986/2014

CORONEL VIVIDA**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014.****REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 61/2014, objetivando-se o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos no município de Coronel Vivida - Pr. O valor máximo total estimado é de R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 03 (três) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a ser depositado na C/C 32084-6 Ag. 2008-7 Banco do Brasil S/A Ag. De Coronel Vivida - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 44256/2014

FÊNIX**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Prefeitura Municipal de Fênix, CNPJ 76.950.021/0001-30; torna público que requereu ao IAP. A Licença de Operação para fins de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, localizado no Lote 311-A, no município de Fênix, Estado do Paraná, Brasil. Fênix, 14 de Maio de 2014.

R\$ 24,00 - 44086/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP

Prefeitura Municipal de Fênix, CNPJ 76.950.021/0001-30; torna público que recebeu do IAP. A Licença de Instalação para fins de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, localizado no Lote 311-A, no município de Fênix, Estado do Paraná, Brasil. Fênix, 14 de Maio de 2014.

R\$ 24,00 - 44083/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


16/05/14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais).

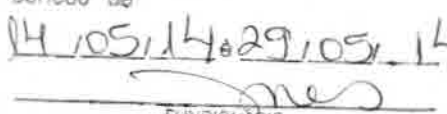
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
14/05/14 a 29/05/14

FUNCIONÁRIO



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

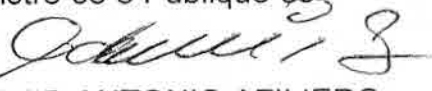
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcelina Grunowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Cláudia Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francine Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghiloeff	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR



ANEXO II

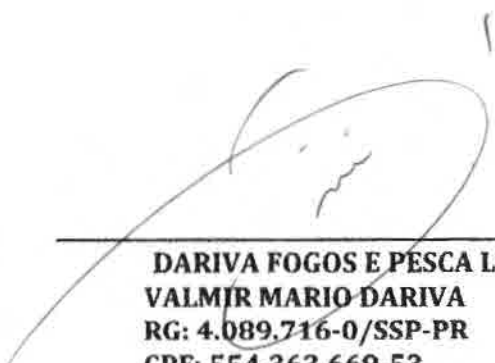
PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão – PR, 26 de Maio de 2014.

Pregão Presencial nº 61/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, com sua sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07


Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br  

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº 4.089.716-0/ SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510 e

2) THAIS ANDREIA KUNZ, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº 5.700.704-4/ SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20093324880 em 28/07/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.699/0001-07, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Francisco Beltrão -PR na Loc. Nova Seção, S/N, Nova Seção, CEP 85601-970.

§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 15/08/2013.

§ 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

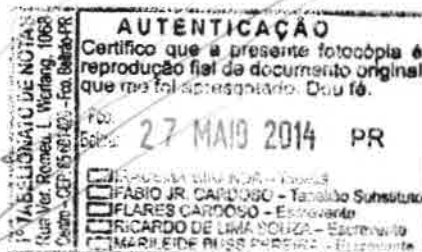
§ 3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica re-ratificada na Quarta Alteração Contratual registrada sob o nº 20093324880, protocolo nº 09/332488-0 em 28/07/2009, a sócia THAIS ANDREIA KUNZ que era solteira, passa a usar o nome de casada THAIS ANDREA KUNZ DARIVA, casada no regime de comunhão parcial de bens.

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue e postado.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1



folha 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº 4.089.716-0/ SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510 e

2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº 5.700.704-4/ SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0417002-1 em 11/08/1999 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.699/0001-07, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, CEP 85602-510 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial na Loc. Nova Seção, Nova Seção, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-970;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos para pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes, armas, munições, polvoras, iniciadores, produtos químicos controlados, e serviços e montagens de fogos e artifícios.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALMIR MARIO DARIVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1



folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1



folha 5 de 5

Francisco Beltrão -PR, 07 de Agosto de 2013.

VALMIR MARIO DARIVA

THAÍS ANDREIA KUNZ DARIVA

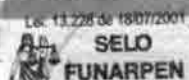
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013
SOB NÚMERO: 20134706790
Protocolo: 13/470679-0, DE 12/08/2013
Empresa: 41 2 0417002 1
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013
SOB NÚMERO: 41901347446
Protocolo: 13/470679-0, DE 12/08/2013
Empresa: 41 2 0417002 1
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO
DE
NOTAS
FAP01793

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
27 MAIO 2014 PR

FRANCISCO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE RUSS PASSIRA - Escrevente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DARIYA FOGOS E PESCA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0417002-1	03.339.699/0001-07	11/08/1999	02/08/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PESCA, FOGOS, PAPELARIA E ARTIGOS PARA PRESENTES;E SERVIÇOS E MONTAGENS DE FOGOS E ARTIFICIOS;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALMIR MARIO DARIVA 554.363.669-53	9.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA 017.942.929-93	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/08/2013	Número: 20134706790		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134744-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) LOCALIDADE NOVA SEÇÃO, SN, INTERIOR, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de maio de 2014			

14/309962-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/05/14

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

PREFEITURA MUNICIPAL
PIS 93
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.089.716-0

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.089.716-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/11/2012

NOME: VALMIR MARIO DARIVA

FILIAÇÃO: DIONISIO ANTONIO DARIVA
IRES TERESA DARIVA

NATURALIDADE: ARATIBA/RS DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRAO/PR, DA SEDE
C.CAS=7263, LIVRO=35B, FOLHA=163

CPF: 554.363.859-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 03.339.699/0001-07, sediada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Maio de 2014.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

03339699000107

Nome

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 80/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 234 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 10
Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85602-040

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FOGUETE VARA, CORES, 2 POLEGADAS Marca: TIZIU	3 Dias	60 Dias	UN	60,00	R\$ 11,0000	R\$ 660,0000
1	2	GIRANDOLA 1080 TIROS Marca: LIDER	3 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 260,0000	R\$ 1.560,0000
1	3	GIRANDOLA 1080 TIROS Marca: LIDER	3 Dias	60 Dias	UN	15,00	R\$ 130,0000	R\$ 1.950,0000
1	4	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO RETO Marca: TIZIU	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 195,0000	R\$ 1.950,0000
1	5	LEQUE 120 TUBOS 20MM Marca: TIZIU	3 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 220,0000	R\$ 440,0000
1	6	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000
1	7	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	100,00	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000
1	8	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	80,00	R\$ 40,0000	R\$ 3.200,0000
1	9	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 90,0000	R\$ 3.600,0000
1	10	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 109,0000	R\$ 1.090,0000
1	11	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO RETO Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 95,0000	R\$ 950,0000
1	12	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO RETO Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 115,0000	R\$ 1.150,0000
1	13	TORTA 30 TUBOS 38MM - EFEITO W Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 150,0000	R\$ 450,0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Vali. Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 228,0000	R\$ 456,0000
1	15	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W COM FONTE Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 260,0000	R\$ 520,0000
1	16	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA Marca: JUPITER	3 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 138,0000	R\$ 552,0000
1	17	TORTA 66 TUBOS 1 A 2 POLEGADAS - EFEITO RETO Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 480,0000	R\$ 960,0000
1	18	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 580,0000	R\$ 1.160,0000
1	19	LEQUES 120 TUBOS 11MM Marca: TIZUI	3 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 110,0000	R\$ 440,0000
1	20	FONTE W / TIRO 13 TUBOS 34MM Marca: JINSENG FIREWORKS	3 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 80,0000	R\$ 640,0000
1	21	GERB INDOOR 15X15 Marca: EAGLE	3 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,0000
1	22	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5M/TS Marca: EAGLE	3 Dias	60 Dias	UN	30,00	R\$ 100,0000	R\$ 3.000,0000
1	23	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO Marca: EAGLE	3 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 80,0000	R\$ 1.600,0000
1	24	GLITER SERPENTINA Marca: EAGLE	3 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 120,0000	R\$ 2.400,0000
1	25	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR DENTRO DA QUADRA DE ESPORTES) Marca: EAGLE	3 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 500,0000	R\$ 2.000,0000
1	26	ROCKET INDOOR Marca: EAGLE	3 Dias	60 Dias	UN	12,00	R\$ 150,0000	R\$ 1.800,0000
1	27	SAXON INDOOR (RODA GIRA TORIO PARA PIRA OLIMPICA) Marca: EAGLE	3 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 50,0000	R\$ 400,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 37.528,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 37.528,00

Prazo de Execução da Proposta: 03 dias
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: VALMIR MARIO DARIVA
Cargo: SÓCIO GERENTE
Tipo do Documento: CPF
Documento: 554.363.669-53
Data da Impressão: 27/05/2014
Ass./Carimbo:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 37.528,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90194508-02

REPRESENTANTE: VALMIR MARIO DARIVA

CARGO: SÓCIO ADMINISTRATIVO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.089.716-0/SSP-PR

CPF: 554.363.669-53

ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES, Nº 200, CRISTO REI, CEP: 85.602-510

TELEFONE: (46) 3524-9555

AGÊNCIA: 0616-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28577-3

E-MAIL: darivafogos@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Francisco Beltrão – PR, 26 de Maio de 2014.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

Envelope nº 01 – Proposta
Licitação Presencial nº 61/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
TRATAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO
DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS
EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Empresa: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
CNPJ: 03.339.699/0001-07
Telefone: (46) 3524-9555
Data de Abertura: 29 de maio de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



COLONº 4773/2014

29/05/14 h. 08:37

Elizete

FUNCIONÁRIO



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.339.699/0001-07

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/08/1999

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DARIVA FOGOS PESCA E CIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES

NÚMERO

200

COMPLEMENTO

CEP

85.602-510

BAIRRO/DISTRITO

CRISTO REI

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/07/2005

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/05/2014** às **09:19:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
CNPJ: 03.339.699/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:22:37 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2014.

Código de controle da certidão: **7BF3.B071.2AFB.6898**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11861708-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07

Nome: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

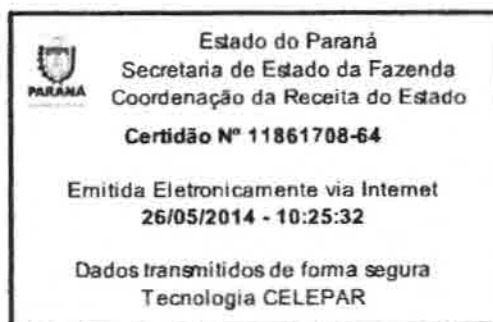
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br ✓

Esta Certidão tem validade até 23/09/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa ✓

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **3853/2014**

Certidão válida até: **12/07/2014** ✓

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
74799 03.339.699/0001-07 /157384

Razão Social Nome de Fantasia
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA DARIVA FOGOS PESCA E CIA

Localização Número
AV PREF GUIOMAR LOPES 200

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

13 de Maio de 2014

Certidão emitida às **09:14:16** do dia **13/05/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3T5JTJBQ79X24443QBT**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001542013-14021699

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.

Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03339699/0001-07
Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME /
Nome Fantasia: DARIVA FOGOS PESCA E CIA
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200 / SAO MIGUEL
/ FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014 /

Certificação Número: 2014051905043495635715

Informação obtida em 26/05/2014, às 10:30:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ 03.339.699/0001-07, no período compreendido entre 13/05/1992 e 13/05/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 14 de Maio de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

Marcela Thais Puntel
Auxiliar Juramentada

Francisco Beltrão - Paraná
B. Centro - CEP 85601-610
Rua Tenente Camargo, 2112
E ANEXOS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
04.908.493/0001-13

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 61/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Maio de 2014.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53





DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Certidão nº: 48347645/2014

Expedição: 26/05/2014, às 10:33:57

Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.339.699/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

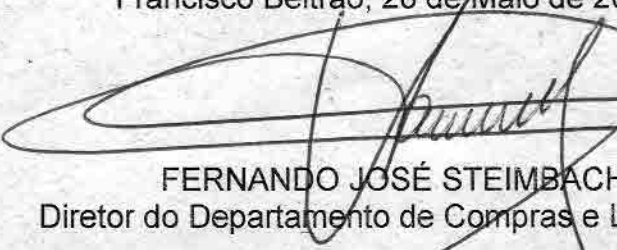
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CEP: 85602510 - bairro CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, foi vencedora do processo licitatório Tomada de Preços 99/2013, cujo objeto é prestação de serviços para execução de show pirotécnico durante as festividades de final de ano de nos seguintes itens:

Item	Código	Descrição
1	37039	- Show pirotécnico para o Reveillon, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2013; a meia noite, incluindo serviços especializados, seguranças, transporte e guarda dos materiais e os materiais abaixo especificados: - 8 tortas 49 tubos 34mm com efeito reto e inclinado - 1 torta 125 tubos 34mm com efeito reto e inclinado - 1 torta 200 tubos 34mm com efeito Z reto e leque - 1 torta 120 tubos 44mm com efeito reto 3 minutos - 2 tortas 480 tubos 34mm com efeito Z e W - 2 tortas 100 tubos 34mm com efeito reto - 6 tortas 100 tubos 34mm com efeito W com fonte - 1 torta 160 tubos 1 ¼ com efeito inclinado - 2 Girândolas 144 tubos 38 mm - com efeito reto - 6 Vasos cores 5" - 2 leques 72 tubos 38 mm - 120 foguetes vara cores 2" - 240 morteiros de 3 polegadas de cores variadas - 120 morteiros de 4 polegadas de cores variadas - 130 morteiros de 5 polegadas de cores variadas - 50 morteiros de 6 polegadas de cores variadas - 60 morteiros de 7 polegadas de cores variadas - 20 morteiros de 8 polegadas de cores variadas - 12 morteiros vaso cores 3 polegadas tiro estrelado - 1 Sky Walker 5.000 Watts - Local de realização: no Morro do Carvão no bairro da Cango no Município de Francisco Beltrão.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre efetuou o fornecimento satisfatoriamente, nada existindo de nosso conhecimento, até a presente data que a desabone.

Francisco Beltrão, 28 de Maio de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR****SETOR DE LICITAÇÕES**
CNPJ 77.816.510/0001-06Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000
85601-030 - Francisco Beltrão - PR
FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
Diretor do Departamento de Compras e Licitações**FERNANDO J. STEIMBACH**
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES



77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°
a para localização a:

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO,, 29 de MAIO de 2012.

Dir Dpto Adm Tributário
Aires Luiz de Oliveira
Fiscal Tributário
Sec Mun de Finanças
Dec 347/94

Secretário Municipal de Finanças

Neiva B. De Oliveira
Secretaria Exec. Finanças

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR



DECLARAÇÃO

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, Sociedade Empresarial, com sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº200, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07. Declara para os devidos fins e a quem possa interessar que todos os equipamentos da empresa acima citada seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, CORPO DE BOMBEIROS, EXÉRCITO BRASILEIRO e POLÍCIA CIVIL.

E, por ser verdade firmo a presente, assumindo a veracidade das informações aqui prestadas.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Maio de 2014.



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07



Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá nova redação ao Regulamento para a
Fiscalização de Produtos Controlados (R-
105)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, do então Governo Provisório, recepcionado como Lei pela Constituição Federal de 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a nova redação do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.998, de 23 de março de 1999.

Brasília, 20 de novembro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Geraldo Magela da Cruz Quintão

Art. 10. Os produtos controlados, conforme as atividades sujeitas a controle, são classificados, de acordo com o quadro a seguir:

Categoria de Controle	Atividades Sujeitas a Controle						
	Fabricação	Utilização	Importação	Exportação	Desembaraço Alfandegário	Tráfego	Comércio
1	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	-	X	X	X
3	X	-	X	X	X	X(*)	-
4	X	-	X	X	X	-	-
5	X	-	X	X	X	-	X

Legenda: (X) Atividades sujeitas a controle.

(-) Atividades não sujeitas a controle.

(*) Sujeito a controle somente na saída da fábrica, porto ou aeroporto.



Art. 11. Os produtos controlados de uso restrito, conforme a destinação, são classificados quanto ao grau de restrição, de acordo com o quadro a seguir:

Nº de Ordem	Categoria de Controle	Grupo	Nomenclatura do Produto
A			
0010	1	AcAr	acessório de arma
0020	1	AcEx	acessório explosivo
0030	1	Ac In	acessório iniciador
0040	1	Ex	acetileneto de prata
0050	1	Ex	acetileneto de cobre
0580	1	Ex	butiltetril (2,4,6-trinitrofenil-n-butilnitramina)
C			
0590	1	Mn	cabeça de guerra de missil ou foguete, mesmo inerte ou de treinamento
0600	1	Dv	capacete a prova de balas
0610	4	QM	carboranos e seus derivados
0820	4	PGQ	cloreto de enxofre (monocloreto de enxofre; dicloreto de enxofre)
	3	Pi	fogos de artifício
2160			

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão - PR



DECLARAÇÃO

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, Sociedade Empresarial, com sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº200, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07. Declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa acima citada possui autorização de Funcionamento expedido pela Polícia Civil.

E, por ser verdade firmo a presente, assumindo a veracidade das informações aqui prestadas.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Maio de 2014.



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL



ALVARÁ NÚMERO: 12686/2014

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNICOES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **IVAN JOÃO DARIVA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.5

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

ATESTADO ENCARGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)

no seguinte endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO - 18 Bairro: CRISTO REI**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **IVAN JOÃO DARIVA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**

através da GR número: **BRADESCO7480034090750033, FC299CD2AEBDE6FC**

Alvará válido de **01/01/2014** até **31/12/2014** ✓

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBB



CURITIBA, 23 de Maio de 2014





S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES VALIDADE: 31/12/2014		Nome: IVAN JOÃO DARIVA Filiação: IRES TERESA DARIVA DIONISIO ANTONIO DARIVA Nascido em: 04 de NOVEMBRO de 1967, Natural de: ARATIBA/RS End. Com.: AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES - 200, FRANCISCO BELTRAO - PR CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2014.	
O Sr: IVAN JOÃO DARIVA Rg.nº: 4.953.372-1/ SESP - PR Pr. está devidamente Registrado nesta delegacia como: BLASTER PIROTÉCNICO FUNRESPOL Nº 12686/2014		DELEGADO:  FERNANDO TINO ZANONI DELEGADO DE POLÍCIA RG: 6.511.741/PR	
MPRESA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA. Obs.: Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.			



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 61/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO
DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS
EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Empresa: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Telefone: (46) 3524-9555

Data de Abertura: 29 de maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



PROTOCOLO Nº 4773/2014

Em: 29/05/14 às: 08:37

Elizete
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATA Nº 72/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Aos 29 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 80/2014, Licitação nº 61/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	R\$ 37.528,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 37.528,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07

A empresa Dariva Fogos e Pesca Ltda, deixou de apresentar a declaração a qual possui registro junto ao Exército Brasileiro, segundo a R-105, conforme item 1.2, qualificação técnica, item "b" do edital, pois conforme decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000, o exército é responsável por fiscalizar a fabricação e não comércio. O responsável por fiscalizar o comércio é o DEAM (Delegacia de Explosivos, Armas e Munições) e segundo alvará nº 12686/2014 emito pelo DEAM à empresa e Carteira de Blaster Pirotécnico -



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



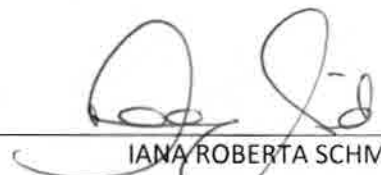
documentos apresentados pela empresa, e o restante dos documentos em acordo com o exigido no edital, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME	Valmir Mario Dariva	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 80/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Expedição: 14/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	VALMIR MARIO DARIVA ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FOGOS DE ARTIFICIO	40.816,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	37.528,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FOGOS DE ARTIFICIO	40.816,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FOGOS DE ARTIFICIO	40.816,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	37.528,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FOGOS DE ARTIFICIO	40.816,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FOGOS DE ARTIFICIO	40.816,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 80/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Expedição: 14/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	FOGOS DE ARTIFÍCIO		40.816,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	FOGUETE VARA, CORES, 2 POLEGADAS	UN	11,0000	660,0000
2	GIRANDOLA 1080 TIROS	UN	260,0000	1.560,0000
3	GIRANDOLA 468 TIROS	UN	130,0000	1.950,0000
4	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO RETO	UN	195,0000	1.950,0000
5	LEQUE 120 TUBOS 20MM	UN	220,0000	440,0000
6	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS	UN	160,0000	1.600,0000
7	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS	UN	20,0000	2.000,0000
8	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS	UN	40,0000	3.200,0000
9	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS	UN	90,0000	3.600,0000
10	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS	UN	109,0000	1.090,0000
11	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	UN	95,0000	950,0000
12	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	UN	115,0000	1.150,0000
13	TORTA 30 TUBOS 38MM - EFEITO W	UN	150,0000	450,0000
14	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE	UN	228,0000	456,0000
15	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W COM FONTE	UN	260,0000	520,0000
16	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA	UN	138,0000	552,0000
17	TORTA 66 TUBOS 1 A 2 POLEGADAS - EFEITO RETO	UN	480,0000	960,0000
18	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA	UN	580,0000	1.160,0000
19	LEQUES 120 TUBOS 11MM	UN	110,0000	440,0000
20	FONTE W / TIRO 13 TUBOS 34MM	UN	80,0000	640,0000
21	GERB INDOOR 15X15	UN	100,0000	1.000,0000
22	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5MTS	UN	100,0000	3.000,0000
23	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO	UN	80,0000	1.600,0000
24	GLITER SERPENTINA	UN	120,0000	2.400,0000
25	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR)	UN	500,0000	2.000,0000
26	ROCKET INDOOR	UN	150,0000	1.800,0000
27	SAXON INDOOR (RODA GIRATORIO PARA PIRA OLIMPICA)	UN	50,0000	400,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	FOGOS DE ARTIFÍCIO		40.816,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME		37.528,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 80/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**Expedição:** 14/05/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Lote	Descrição	Valor Unitário
1	FOGOS DE ARTIFICIO	37.528,0000

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.339.699/0001-07

Data da Emissão : 26/05/2014

Hora da Emissão : 10:22:37

Código de Controle da Certidão : 7BF3.B071.2AFB.6898

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 26/05/2014, com validade até 22/11/2014.

[Página Anterior](#)

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
02/06/2014 - 14:33:32**Informações do Documento**

Certidão	11861708-64
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 03339699/0001-07 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	26/05/2014 - 10:25:32
Data de Validade	23/09/2014



Controle	74799
Razão Social	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Nome de Fantasia	DARIVA FOGOS PESCA E CIA
CPF / CNPJ	03.339.699/0001-07
Data Emissão	13/05/2014
Hora da Emissão	09:14:16
Código de Controle	3T5JTJBQ79X24443QBT
Número	3853/ 2014



Certidões Emitidas

CGC: 03.339.699/0001-07 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1542013-14021699	19/12/2013	4	17/06/2014		
952013-14021699	07/09/2013	4	06/03/2014		
222013-14021699	08/03/2013	4	04/09/2013		
732012-14021699	20/09/2012	4	19/03/2013		
182012-14021699	16/05/2012	4	12/11/2012		
120352011-14021040	19/09/2011	4	17/03/2012		
32622011-14021040	09/03/2011	4	05/09/2011		
112332010-14021040	24/09/2010	4	23/03/2011		
27462010-14021040	18/03/2010	4	14/09/2010		
119352009-14021040	11/11/2009	4	10/05/2010		
43002009-14021040	18/05/2009	4	14/11/2009		
73502008-14021040	24/10/2008	4	22/04/2009		
22302008-14021040	04/04/2008	4	01/10/2008		
68732007-14021040	28/11/2007	4	26/05/2008		
18932007-14021040	23/04/2007	4	20/10/2007		
35832006-14021040	08/08/2006	4	04/02/2007		
57862005-14021040	08/12/2005	4	06/06/2006		
33302005-14021040	19/07/2005	4	17/10/2005		
27942003-14021040	21/07/2003	4	18/10/2003		
29092002-14021040	18/09/2002	4	17/11/2002		
10802000-14624005	05/04/2000	2	04/06/2000		



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03339699/0001-07

Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

Nome Fantasia: DARIVA FOGOS PESCA E CIA

Data de Emissão/ Liquidação	Data de validade	Nº do CRF
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905043495635715
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806064068721744
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040704502633722658
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803034923481497
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723091434540127
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020710100919535709
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010617581492418712
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120908503273642369
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111916194990936206
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102515572156811219
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093009090168505041
25/08/2013	25/08/2013 a 23/09/2013	2013082507381366801316
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062513511912292008
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052405355777919540
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041713345787583912
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032714494466736456
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021908031550563857
18/01/2013	18/01/2013 a 16/02/2013	2013011810351742523194
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120614483641180100
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110809302956784155
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309004711700487
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	20120621115080815944837
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050715054003528753
06/03/2012	06/03/2012 a 04/04/2012	2012030608474900316900
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011317474589812073
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120816184529818203
16/11/2011	16/11/2011 a 15/12/2011	2011111620450619089510
17/10/2011	17/10/2011 a 15/11/2011	2011101711254238337325
16/09/2011	16/09/2011 a 15/10/2011	2011091608310448056783
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081713412456787734
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	2011071307594358799098
22/06/2011	22/06/2011 a 21/07/2011	2011062211472199105501
10/05/2011	10/05/2011 a 08/06/2011	2011051010220508666640

01/04/2011	01/04/2011 a 30/04/2011	2011040111205759234059
02/03/2011	02/03/2011 a 31/03/2011	2011030213335907139785
05/01/2011	05/01/2011 a 03/02/2011	2011010509402743344433
07/12/2010	07/12/2010 a 05/01/2011	2010120708494619395850
17/11/2010	17/11/2010 a 16/12/2010	2010111714095562292779
20/10/2010	20/10/2010 a 18/11/2010	2010102017572985073595
13/09/2010	13/09/2010 a 12/10/2010	2010091314534930445170
02/08/2010	02/08/2010 a 31/08/2010	2010080215082353860755
02/07/2010	02/07/2010 a 31/07/2010	2010070216521007972994
07/06/2010	07/06/2010 a 06/07/2010	2010060713542324820550
28/04/2010	28/04/2010 a 27/05/2010	2010042808320622928052
18/03/2010	18/03/2010 a 16/04/2010	2010031813350644395205
19/01/2010	19/01/2010 a 17/02/2010	2010011912024402045772
16/12/2009	16/12/2009 a 14/01/2010	2009121608410563983105
25/11/2009	25/11/2009 a 24/12/2009	2009112514101282145515
05/11/2009	05/11/2009 a 04/12/2009	2009110516090094958691

Resultado da consulta em 02/06/2014 às 14:37:32

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Certidão nº: 48347645/2014

Expedição: 26/05/2014, às 10:33:57

Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.339.699/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

DATA: 14/05/14

ABERTURA: 29/05/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	11,00	660,00
1	2	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	260,00	1.560,00
1	3	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	130,00	1.950,00
1	4	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	195,00	1.950,00
1	5	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	220,00	440,00
1	6	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	160,00	1.600,00
1	7	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	20,00	2.000,00
1	8	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	40,00	3.200,00
1	9	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	90,00	3.600,00
1	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	109,00	1.090,00
1	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	95,00	950,00
1	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	115,00	1.150,00
1	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	150,00	450,00
1	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	228,00	456,00
1	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	260,00	520,00
1	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	138,00	552,00
1	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	480,00	960,00
1	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	580,00	1.160,00
1	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	110,00	440,00
1	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	80,00	640,00
1	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	100,00	1.000,00
1	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	100,00	3.000,00
1	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	80,00	1.600,00
1	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	120,00	2.400,00
1	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	500,00	2.000,00
1	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	150,00	1.800,00
1	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	50,00	400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07	R\$ 37.528,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

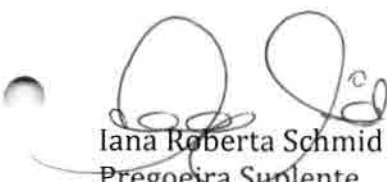


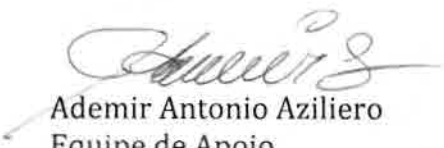
Nas condições de sua proposta e do edital.

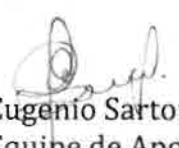
Valor total da licitação é de R\$ 37.528,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2014.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 269/2014

PROTOCOLO nº 94/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos no Município de Coronel Vivida – Pr.

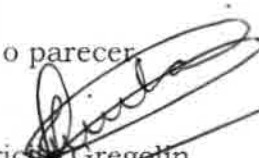
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

29 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 37.528,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

DATA: 14/05/14

ABERTURA: 29/05/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 61/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	11,00	660,00
1	2	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	260,00	1.560,00
1	3	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	130,00	1.950,00
1	4	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	195,00	1.950,00
1	5	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	220,00	440,00
1	6	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	160,00	1.600,00
1	7	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	20,00	2.000,00
1	8	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	40,00	3.200,00
1	9	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	90,00	3.600,00
1	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	109,00	1.090,00
1	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	95,00	950,00
1	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	115,00	1.150,00
1	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	150,00	450,00
1	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	228,00	456,00
1	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	260,00	520,00
1	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	138,00	552,00
1	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	480,00	960,00
1	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	580,00	1.160,00
1	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	110,00	440,00
1	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	80,00	640,00
1	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	100,00	1.000,00
1	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	100,00	3.000,00
1	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	80,00	1.600,00
1	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	120,00	2.400,00
1	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	500,00	2.000,00
1	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	150,00	1.800,00
1	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	50,00	400,00



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07	R\$ 37.528,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 37.528,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Coronel Vivida, 29 de maio de 2014.



Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6095 | Pato Branco, 6 de junho de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	PEDRO REGOARI - ME	R\$ 13.500,00
1ª	02	PEDRO REGOARI - ME	R\$ 8.720,00
1ª	03	CONCEIÇÃO SANTOS COMERCIO DE GAS - ME	R\$ 20.180,00
1ª	04	CLAIR SCHWASTZ - ME	R\$ 9.600,00
1ª	05	CLAIR SCHWASTZ - ME	R\$ 9.940,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014, realizado em 30/05/2014, às 17h00min.

Itapetara D'Oeste - PR, 30 de Maio de 2014

Elisandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 029/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	GIULIANO SPINAK	R\$ 20.800,00
1ª	02	GIULIANO SPINAK	R\$ 20.800,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 029/2014, realizado em 04/06/2014, às 14h00min.

Itapetara D'Oeste - PR, 04 de Junho de 2014

Elisandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 030/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	CEZAR VANDERLEI NEIS	R\$ 17.900,00
1ª	02	CEZAR VANDERLEI NEIS	R\$ 7.880,00
1ª	03	CEZAR VANDERLEI NEIS	R\$ 1.960,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 030/2014, realizado em 04/06/2014, às 16h00min.

Itapetara D'Oeste - PR, 04 de Junho de 2014

Elisandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 031/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	
1ª	02	MARIA LEONIE DE HOFFMANN	R\$ 3.000,00
1ª	03	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	
1ª	04	IVY DA SILVA - ME	R\$ 2.700,00
1ª	05	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	
1ª	06	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	
1ª	07	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 031/2014, realizado em 04/06/2014, às 17h00min.

Itapetara D'Oeste - PR, 04 de Junho de 2014

Elisandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 18/06/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Eupídio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 05 de junho de 2014.

EMANUEL ARON DOS SANTOS
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014
DATA: 14/05/14
ABERTURA: 29/05/14
HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme discriminado no anexo do presente edital.

Análise feita no ato referente ao Pregão Presencial nº 61/2014, HOMOLOGO o lote a seguir em lotes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	115,00	960,00
1	2	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	260,00	1.960,00
1	3	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	130,00	1.950,00
1	4	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	185,00	1.860,00
1	5	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	220,00	440,00
1	6	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	180,00	1.800,00
1	7	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	20,00	2.000,00
1	8	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	40,00	2.000,00
1	9	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	90,00	3.600,00
1	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	100,00	1.000,00
1	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	90,00	1.800,00
1	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	115,00	1.150,00
1	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	150,00	450,00
1	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	250,00	250,00
1	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	500,00	500,00
1	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	138,00	552,00
1	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	400,00	960,00
1	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	90,00	1.800,00
1	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	110,00	440,00
1	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	90,00	840,00
1	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	130,00	1.030,00
1	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	150,00	3.000,00
1	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	90,00	1.800,00
1	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	120,00	2.400,00
1	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	150,00	2.000,00
1	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	150,00	7.500,00
1	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	50,00	400,00

Classificação por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.336.869/0001-07	R\$ 37.528,00

ME

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total de licitação e de R\$ 37.528,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Coronel Vivida, 29 de maio de 2014.

Franz Ant. Franzoni, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014
DATA: 15/05/14
ABERTURA: 30/05/14
HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, conforme discriminado no anexo do presente edital.

Análise feita no ato referente ao Pregão Presencial nº 62/2014, HOMOLOGO o item a seguir em lotes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIDORES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.800,00		21.600,00

Classificação por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIDORES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-69	R\$ 21.600,00

LTDA

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total de licitação e de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 30 de maio de 2014.

Franz Ant. Franzoni, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.019, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais.

PORTARIA Nº 4.020, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 4.021, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIOMEIS.COM.BR, Edição do dia 06-06-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cagol & Chaves Imobiliária Ltda, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, para a ampliação do Loteamento Jardim Luiz Schiavari, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 34, Matricula nº 4.583 - Município de Coronel Vivida - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cagol & Chaves Imobiliária Ltda, torna público que irá Requerer ao IAP, a Licença de Instalação, para a ampliação do Loteamento Jardim Luiz Schiavari, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 34, Matricula nº 4.583 - Município de Coronel Vivida - PR.

Lot. Franzoni

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cagol & Chaves & Fracaro Incorporadora de Imóveis Ltda-ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, para o Loteamento Nossa Senhora Aparecida, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 37, Matricula nº 13.089 - Município de Coronel Vivida - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cagol & Chaves & Fracaro Incorporadora de Imóveis Ltda-ME, torna público que irá Requerer ao IAP, a Licença de Instalação, para o Loteamento Nossa Senhora Aparecida, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 37, Matricula nº 13.089 - Município de Coronel Vivida - PR. Lot. Manoel Silva

Lot. Manoel Silva

CHOPIM ENERGIA S.A.
CNPJ nº 06.031.917/0001-28 - NIRE 41300073571

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, NA SEDE SOCIAL, NA RUA MATO GROSSO, 800, ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR, AS 17h00min DO DIA 29 DE ABRIL DE 2014.

1. Estavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social, tornando as assembleias regulares, independentemente da publicação dos editais de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor André Pires de Oliveira Dias, que, eleito para presidir-las, convidou a mim Otávio Augusto Treis de Miranda, para secretário. 2. A Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade, deliberou tomar as seguintes resoluções: "RESOLUÇÃO Nº 014/2014-AGE: A Assembleia Geral Ordinária da CHOPIM ENERGIA S.A. resolve aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/2013 e as respectivas demonstrações financeiras, publicadas no dia 21/03/2014 no Diário do Sudoeste e no Diário Oficial do Estado do Paraná. Com base nas demonstrações financeiras aprovadas, não serão distribuídos dividendos aos sócios." "RESOLUÇÃO Nº 015/2014-AGE: A Assembleia Geral Ordinária da CHOPIM ENERGIA S.A. resolve eleger os seguintes membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2014: MANOEL VITOR DE MENDONÇA RILHO, brasileiro, natural de Belo Horizonte, MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalúrgico, residente e domiciliado em São Paulo, SP, Rua do Rocio, nº 450, apto. 022-C, Vila Olímpia, CEP 04552-000, RG nº 5633429 SSP/PE, CPF nº 317.555.936-00; ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Alameda Alcides Wamosny, nº 186, apto. 1401, Três Figueiras, CEP 91340-300, RG nº 8470815, CPF nº 094.244.029-56; FRANCISCO DEPPERMANN FORTES, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Trilho de Rosa, nº 400, apto. 901, Torre A, Povo do Asa, CEP 91340-110, RG nº 901913386-1 SSP/RS, CPF nº 403.690.130-34 e CLAUDIO SILVA ZANCHI PUNTI, brasileira, natural de São Paulo, SP, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira elétrica, RG nº 225797422 SSP/SP, CPF nº 151.524.786-60, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Conde de Inaú, 142, apto. 61, Torre Figueiras, Vila Mariana, CEP 04119-010. A remuneração global anual para o conjunto dos administradores da sociedade será de até R\$ 5.000,00, por período até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2014." 3. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade, deliberou tomar as seguintes resoluções: "RESOLUÇÃO Nº 011/2014-AGE: A Assembleia Geral Extraordinária da CHOPIM ENERGIA S.A., considerando que o capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado, resolve aprovar o aumento do capital social em R\$ 230.000,00, de R\$ 23.840.000,00 para R\$ 24.070.000,00, mediante a emissão de 230.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo valor de subscrição de R\$ 1,00 cada. As novas ações são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas, na proporção de sua participação no capital social, na forma da lista de subscrição anexa à presente ata." "RESOLUÇÃO Nº 012/2014-AGE: A Assembleia Geral Extraordinária da CHOPIM ENERGIA S.A. resolve aprovar, base no aumento do capital objeto da Resolução nº 011/2014-AGE, a seguinte nova redação para o Art. 4º do Estatuto Social: "Art. 4º - O Capital Social é de R\$ 24.070.000,00 (vinte e quatro milhões, setenta mil reais), dividido em 24.070.000 (vinte e quatro milhões, setenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 4. Nada mais foi tratado. Curitiba, 29 de abril de 2014. (Ass.): André Pires de Oliveira Dias - Presidente, Otávio Augusto Treis de Miranda - Secretário, Acionistas: GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (ITAIGUÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - p.p. Otávio Augusto Treis de Miranda. Declaração: Declaramos que a presente é cópia fiel de ata transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais, da CHOPIM ENERGIA S.A. e que as assinaturas mencionadas são autênticas. André Pires de Oliveira Dias - Presidente, Otávio Augusto Treis de Miranda - Secretário e Advogado - OAB/RS nº 23.728, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ. Certificado o registro em 27/05/2014, sob o número: 20142305629. Protocolo nº 14230562-9, de 22/05/2014. Empresa: 41300073571, CHOPIM ENERGIA S.A. Sebastião Motta - Secretário Geral.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 6095, de 04 de junho de 2014 - AONDE SE LÊ: "... 02 de Junho de 2013 a 31 de Maio de 2015" LEIA - SE: "... 02 de Junho de 2014 a 31 de Maio de 2015"

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cagol & Chaves & Fracaro Incorporadora de Imóveis Ltda-ME, torna público que irá Requerer ao IAP, a Licença Prévia, para a Ampliação do Loteamento São João, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Lote nº 55 do Núcleo Barro Preto, Matricula nº 2.974 - Município de Coronel Vivida - PR.

Lot. Lima

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 14 de julho de 2014, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 25/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos produtos de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Camurá, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, demais informações pelo Fone: 46-3220-1511 ou 1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, patobranco@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 05 de junho de 2014.

Loeci Dolores Rim
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0613

Página 8 / 061

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO 79/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e ALEX SANDRO LEITE BUGS, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Projetada 10, sn, centro, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 05369235/0001-79, neste ato representado por Alex Sandro Bugs com CPF sob nº 018993939-78, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no PREGÃO PRESENCIAL 17/2013 – Registro de Preços;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a ampliação dos trabalhos inicialmente contratados bem como o contido na Cláusula Quarta do Termo, resolvem as partes contratantes aditar o contrato em tela conforme os quantitativos abaixo descritos, respeitados os limitadores legais de 25%:

Nº Item	Descrição do item/serviço
04	Contratação de 250 (duzentas e cinquenta) horas/máquina a serem executados com máquina do tipo trator de esteira de modelo compatível ou superior ao "CAT D6N" com no mínimo 140 HP de potência, com um peso operacional mínimo de 15 toneladas, com largura de lâmina de no mínimo 3m e com ano de fabricação não inferior a 2005.

Fica alterada, por consequência, a Cláusula Terceira, do valor, que passa a ter uma adição no importe de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes firmam este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, e que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 05 de junho de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Alex Sandro Bugs
Contratado

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5550/2014, de 05 de junho de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2529/2013, de 21 de novembro de 2013, publicada em 23 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.52 (109)	Equipamentos e Material Permanente	500	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família-FMS		
3.1.90.11 (521)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

DATA: 14/05/14 ABERTURA: 29/05/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 61/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	11,00	960,00
1	2	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	260,00	1.560,00
1	3	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	130,00	1.950,00
1	4	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	195,00	1.950,00
1	5	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	220,00	440,00
1	6	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	160,00	1.600,00
1	7	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	20,00	2.000,00
1	8	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	40,00	3.200,00
1	9	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	90,00	3.600,00
1	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	109,00	1.090,00
1	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	95,00	950,00
1	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	115,00	1.150,00
1	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	150,00	450,00
1	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	228,00	456,00
1	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	260,00	520,00
1	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	138,00	552,00
1	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	480,00	960,00
1	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	580,00	1.160,00
1	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	110,00	440,00
1	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	80,00	640,00
1	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	100,00	1.000,00
1	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	100,00	3.000,00
1	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	80,00	1.600,00
1	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	120,00	2.400,00
1	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	500,00	2.000,00
1	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	150,00	1.800,00
1	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	50,00	400,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0613



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	03.339.699/0001-07	R\$ 37.528,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 37.528,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Coronel Vívda, 29 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

DATA: 15/05/14 ABERTURA: 30/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	1.800,00	21.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-80	R\$ 21.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vívda, 30 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 071/2014, objetivando-se contratação de empresas para fornecimento de materiais para compor kits, que serão utilizados em atividades a ser realizadas com grupos de gestantes do PAIF. Valor máximo total é de R\$ 6.886,20 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 ou www.pmcv.com.br.
Coronel Vívda, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2014, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia de Julho de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.
Coronel Vívda, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME	R\$ 65.683,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 03 de junho de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0611, de 04 de Junho de 2014 - AONDE SE LÊ: "... 02 de Junho de 2013 a 31 de Maio de 2015." LEIA - SE: "... 02 de Junho de 2014 a 31 de Maio de 2015."

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2014

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	AGRABEL CAMINHÕES LTDA-EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 20.000 KM do veículo microônibus Marcopolo Volare W9, Ano/modelo 2013/2013, Placa AXX - 8821.
VALOR TOTAL:	R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica, 339030000000 Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2014

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 10.000 KM do veículo Gm mini van apin 1.80 Itz, Ano/modelo 2014/2014, Placa AYE-1389.
VALOR TOTAL:	R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica, 339030000000 Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2014

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
OBJETO:	Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 1907/2014, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010).
VALOR TOTAL:	R\$ 0,01 (um centavo)
PRAZO:	Até 27/05/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica,

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2014

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	SP ATHAYDE & CIA LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de acompanhamento e Processamento na área de ICMS.
VALOR TOTAL:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica,

EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2014

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	UROLOGICA BELTRÃO-CLÍNICA DE UROLOGIA LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para procedimento médico para aplicação de 08 (oito) doses de dimetilsulfóxido (DMSO) - 50%, à paciente Rosângela Pickler a qual necessita realizar procedimento médico de caráter emergencial.
VALOR TOTAL:	R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ILIZANDRA WILAMOWSKI FLORAQ ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas para o Projeto Alegria de Viver, sendo 32 horas mensais, durante 7 meses, conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR:	R\$ 6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2014
DOTAÇÃO:	339039.0000 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ROSANE MARIA RAIZER
OBJETO:	1250 (um mil duzentos e cinquenta) Refeições do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviços: Cruzeiro do Iguaçu-PR.
VALOR:	R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
233659715

<http://amsop.dioems.com.br>